



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 009/2014  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO DETERMINADO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENHUR FRANCISCO VANZ - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Poder Público Municipal à **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO**, CNPJ n.º 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida José Gelain, nº 175, sala 2, nesta cidade, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como forma de auxiliar a Associação beneficiária, no desenvolvimento e prosseguimento das diversas atividades/atendimentos realizados em nossa comunidade e na microrregião, bem como, para o aparelhamento e reaparelhamento e as manutenções de viaturas utilizadas nos socorros e sinistros que venham ocorrer.

**§ 1º** - Os recursos de que trata o presente artigo, será repassado em uma única parcela, até a primeira quinzena do mês de abril de 2014.

**§ 2º** - A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS beneficiária, deverá efetuar a apresentação da respectiva prestação de contas ao Município, no prazo máximo de trinta (30) dias após ter recebido o valor mencionado no presente artigo.

**§ 3º** - Para a liberação do auxílio fica condicionado a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO proceder a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação do valor a ser transferido pelo Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
ATIV/PROJ:	1.094	AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT	
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Benhur Francisco Vanz  
Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### Exposição de Motivos – Projeto de Lei n.º 009/2014

São José do Ouro, RS, 12 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, visando a apreciação e votação dos Nobres Edis, o qual tem por objetivo estabelecer autorização ao Poder Executivo Municipal para o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelecido no presente Projeto.

O recurso/auxílio financeiro a ser repassado objetiva única e exclusivamente auxiliar a Associação beneficiária no desenvolvimento e prosseguimento das diversas atividades/atendimentos em que o Núcleo Bombeiros Voluntários desenvolve em nossa Comunidade e na microrregião, bem como, para o aparelhamento e reaparelhamento e as manutenções de viaturas utilizadas nos socorros e sinistros que possam ocorrer.

Neste aspecto destacamos que o trabalho dos Bombeiros Voluntários é de suma importância para a Comunidade, sob diversos pontos de vista: ações de socorros em acidentes rodoviários, combates a incêndios, assim como na emergência pré-hospitalar e transporte de pessoas.

Não menos importante é o trabalho na área de captação, treinos e formações preparatórias para possíveis e prováveis situações de desastres que venham a ocorrer, e assim, contribuem com a sua ação para uma sociedade mais responsável e preparada.

Portanto, a Associação Voluntária de Bombeiros local, é uma estrutura básica indispensável para a nossa sociedade, merecedora do apoio tanto do Poder Público, quanto dos munícipes, voltados ao prosseguimento e melhoria das condições mínimas para o trabalho nobre, valoroso e vigilante diuturnamente, exercido pelo núcleo de voluntariado.

Diante da justificativa exposta, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **regime de urgência**, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Benhur Francisco Vanz  
Prefeito Municipal

Il.<sup>mo</sup> Sr.  
**Ver. LEÔNIDAS GIACOMETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta cidade.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*